



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: "Contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por item com Registro de Preço para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de Baixo, sendo que a relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo II do Edital e faz parte integrante do mesmo".

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 07/FMS/2015.

PROCESSO DE COMPRA N.º 11/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2015.

REGISTRO DE PREÇO.



DATA DA ABERTURA: **14/04/2015 ÀS 09:00 HORAS**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 07/FMS/2015

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO torna público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de **Material Médico Hospitalar, para Atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de baixo. A relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo II do Edital e faz parte integrante do mesmo**".

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet; verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) fica terminantemente proibido, conversações ao telefone, visualização de vídeos e etc., no transcorrer da sessão de licitação, salvo para redução de preço;
- p) na etapa de lances, se o pregoeiro verificar que os lances estão sendo ofertados de forma mínima, fica desde já, o pregoeiro autorizado a estipular lance mínimo aos licitantes.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
 - b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
 - d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
 - e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
 - f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
 - g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
 - h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.
- O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **Contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por item com Registro de Preço para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de baixo. A relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo II do Edital e faz parte integrante do mesmo** ", obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (**anexo I**), Planilha com especificações e quantidades do produto (**anexo II**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC, até **às 09:00 horas do dia 14/04/2015**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 14 DE Abril 2015.

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, e ou com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (**ANEXO VI**), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro **expedido pela Junta Comercial do Estado**, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6.1 – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **(Anexo V do Edital)**.

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário **(Anexo V)**, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem **6.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/FMS/2015.
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/FMS/2015.
LICITANTE:
CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE ou em CD, extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0 do município de CAPIVARI DE BAIXO.

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Fica **dispensada a apresentação dos documentos da habilitação jurídica**, quando o licitante, se fizer representar; e acostar a referida documentação na etapa do credenciamento.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d.** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;**

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de Junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- i. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- ii. Licença para Funcionamento, expedida pelo Município sede da Empresa;
- iii. Alvará da Vigilância Sanitária;
- iv. Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que a empresa licitante forneceu objeto pertinente e compatível com o desta licitação, de forma pontual e satisfatória. (descrever os itens). A assinatura do atestado de capacidade técnica deverá ser reconhecida em cartório pelo emitente do atestado;

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**, visando facilitar sua análise.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **10.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 – O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item **11.2** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenham pagado a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2015.

18 - OS ENCARGOS

18.1-Incumbente a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbente à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos **materiais e ou serviços**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais e ou serviços** fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais e ou serviços** rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os **materiais e ou serviços** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Item adjudicado, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula 14.1.1 do Registro de Preço;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Item adjudicado, por infração a qualquer cláusula ou condição do Registro de Preço, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Item adjudicado, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Item adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de Registro de Preço, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante, entrega conforme solicitação do Fundo Municipal de saúde do Município de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos, sendo que, a validade dos medicamentos não poderá ser superior a 60% da data de fabricação e idênticos aos das amostras.

22.1.1 - Para as entregas de caráter imediato referem-se à Secretaria que não possui almoxarifado próprio impossibilitada de armazenar os materiais.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata e ou sua Assinatura.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II – Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III – Análise das Amostras

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo V- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo VI – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VII - Credenciamento.

25.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3621-4400.

CAPIVARI DE BAIXO /SC, 31 de Março de 2015.

INES EULÁLIA DOS REIS MACHADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015 EDITAL DE PREGÃO 07/FMS/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL – 07/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2015

Aos dias xx, do mês de xx do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Srª. INÉS EULÁLIA DOS REIS MACHADO, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE NO ANEXO II DO EDITAL QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO MESMO**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial **PROCESSO 11/2015**.

Prazo de entrega do(s) produto(s): O produto deste edital devera ser entregue num prazo de carência máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na Farmácia Básica do Município de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos, sendo que, a validade dos medicamentos não poderá ser superior a 60% da data de fabricação idênticos ao da amostra.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ 10.971.858/0001-57
INES EULALIA DOS REIS MACHADO
CPF: 711.784.309-87
PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.º
Endereço:

Itens licitados



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015
EDITAL DE PREGÃO 07/FMS/2015

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

PREÇO MÁXIMO

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Abridor de gesso confeccionado em aço inox, medindo 27cm de comprimento, embalado individualmente. Serve para abrir gesso após a incisão da serra ortopédica.	UN.	3,000	172,21	516,63
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (Álcool 96% GL) - Empregado em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção hospitalar. Frasco de 1 Litro. Apresentar AFE, registro na Anvisa.	UN.	1.000,000	6,82	6.820,00
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 10CM X 1 M, 100% ALGODÃO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100,000	5,13	513,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 12CM X 1M 100% ALGODÃO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NÃO ESTÉRIL, PCTE 12 UN.	PCT	100,000	6,00	600,00
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 15CM X 1M, 100% ALGODÃO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NÃO ESTERIL, PCTE 12 UN.	PCT	100,000	10,14	1.014,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 20CM X 1 M, 100% ALGODÃO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, NÃO ESTERIL, PCT 12 UN.	PCT	100,000	10,23	1.023,00
7	ALMOFADA ANTIESCARAS GEL, tamanho 45 x 45cm. Fabricado com material resistente, composta por gel, com design anatômico. composição: filme, policloreto de vinila, gel, polímero vinílico, TEA, conservante, material 100% virgem e atóxico (livre de ftalatos), que no mínimo suporte o peso de 130 kg, possuindo um lado aveludado e outro liso.	UN	20,000	115,71	2.314,20
8	AMBU EM SILICONE ADULTO, AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO	UN	10,000	181,79	1.817,90
9	AMBU EM SILICONE INFANTIL, AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO	UN	10,000	175,79	1.757,90
10	APARELHO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA NAS VIAS AEREAS CPAP	UN	10,000	3.366,33	33.663,30
11	APARELHO EXERCITADOR DE PRESSÃO POSITIVA EXPIRATORIA NAS VIAS AEREAS - KIT EPAP	UN	5,000	898,04	4.490,20
12	APARELHO EXERCITADOR INSPIRATORIO - THRESHOLD IMT	UN	5,000	179,37	896,85
13	ATADURA CREPON 06CM X 1,8MT (COMPRIMENTO EM REPOUSO) 18FIOS. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UN	5.100,000	0,90	4.590,00
14	ATADURA CREPON 08CM X 1,8MT (COMPRIMENTO EM REPOUSO) 18FIOS. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UN	5.200,000	1,12	5.824,00
15	ATADURA CREPON 10CM X 1,8MT (COMPRIMENTO EM REPOUSO) 18FIOS. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UN	5.800,000	1,32	7.656,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

16	ATADURA CREPON 12CM X 1,8MT (COMPRIMENTO EM REPOUSO) 18FIOS. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UN	5.800,000	1,58	9.164,00
17	ATADURA CREPON 15CM X 1,8MT (COMPRIMENTO EM REPOUSO) 18FIOS. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.	UN	6.500,000	1,67	10.855,00
18	Autoclave horizontal bivolt com porta simples e capacidade para 75 Litros, realiza esterilização e secagem de materiais de superfície, espessura termosensíveis e líquidos. Funcionamento elétrico ou a vapor de rede, utiliza vapor saturado sob pressão como agente esterilizante e alto vácuo para remoção de ar e secagem. Ciclo totalmente automático com interrupção no final do processo. Adequada para uso em hospitais, indústrias farmacêuticas, químicas, alimentícias, laboratórios e outros. Sistema de fechamento, através de volante central e braços concêntricos com vedação através de perfil de silicone resistente e alta temperatura. Válvula de segurança para alívio de pressão excessiva. Pressostato de segurança para desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva. Trava de segurança nas portas, para impedir a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança. Sensor de porta para impedir o início da esterilização com a porta aberta. Controle de nível de água, para evitar a queima das resistências caso haja falta de água e fusíveis de proteção elétrica em caso de sobrecarga elétrica.	UN	5,000	8.811,71	44.058,55
19	BACIA INOX GRANDE COM DIAMETRO DE 35CM	UN	15,000	121,19	1.817,85
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 300KG,	UN	20,000	1.781,91	35.638,20
21	Bandeja em aço inox retangular 32cmx24cmx4cm	UN	30,000	64,55	1.936,50
22	Biombo triplo construído em tubos pintados de 3/4" x 1,0mm, faces com movimentos 360º, pés com rodízios de 1 1/2" (6 rodízios). Dimensões: 1,75m x 1,80m. Acompanha tecido em algodão cru (bege).	UN	5,000	521,31	2.606,55
23	BOLSA DE AGUA QUENTE ADULTO RETANGULAR EM BORRACHA RESISTENTE	UN	15,000	38,16	572,40
24	BOLSA DE GELO REDONDA EM BORRACHA RESISTENTE	UN.	20,000	71,49	1.429,80
25	Bomba de Infusão: Bomba de infusão de equipo dedicado, volumétrica peristáltica de roletes marca SAMTRONIC, modelo ST550T2, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável.	UN	6,000	5.516,27	33.097,62
26	Braçadeira em nylon com fecho de metal adulto	UN	20,000	23,79	475,80
27	Braçadeira em nylon com fecho de metal infantil	UN	20,000	13,58	271,60
28	Braçadeira para Injeção - Altura regulável por mandril ,base de ferro, esmaltado, concha inox . Altura Mínima : 0,86cm - Altura Máxima : 1,14m - Peso no mínimo: 05 kg. com Capa p/ braçadeira	UN	10,000	238,66	2.386,60
29	CABO EM AÇO INOX PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO, PARA LÂMINA CURVA E RETA. ABERTURA NA BASE DO CABO. TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS.	UN	15,000	171,45	2.571,75
30	CABO EM AÇO INOX PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL, PARA LÂMINA CURVA E RETA. ABERTURA NA BASE DO CABO. TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS.	UN	15,000	153,95	2.309,25
31	CADARÇO SARJADO PARA FIXAR TOT ROLO COM 50M. Largura: 14mm. Composição: 100% algodão. De excelente qualidade e resistência.	UN.	50,000	6,98	349,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

32	Cadeira de Banho Adulto. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 19,05 x 1,20 mm. Encosto: Concha em Plástico. Assento: Em PVC. Rodízios: Giratórios de 3", sendo 2 com freios traseiros. Capacidade de no mínimo: 90 Kg.	UN	15,000	391,60	5.874,00
33	Cadeira de Rodas fabricadas em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços ou infláveis. Largura do assento de no mínimo 40cm, profundidade do assento de no mínimo 41cm, altura do encosto de no mínimo 36cm e capacidade de peso no mínimo de 85Kg.	UN	30,000	423,15	12.694,50
34	Cadeira de rodas para banho obeso confeccionada em aço carbono, ideal para uso em sanitário e chuveiro, com assento sanitário removível, apoio para braços e pés escamoteáveis, girando 180 graus, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon	UN	10,000	362,51	3.625,10
35	Cadeira de rodas para obeso, largura do assento/encosto no mínimo 60cm, comprimento do assento no mínimo 50cm, altura do encosto no mínimo 50cm, largura total aberta no mínimo 82cm, tolerância de peso de no mínimo 200Kg. Construída em tubos de aço carbono. Dobrável em duplo X reforçado. Braços bilaterais escamoteáveis. Freios bilaterais ajustáveis. Pedais fixos, com apoio de pé rebatível e ajustável na altura. Apoio de panturrilha tipo faixa. Rodas traseiras de 24", pneu inflável, aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado. Eixo removível. Placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio. Rodas dianteiras de 8", montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro. Estofamento confeccionado em nylon preto impermeável com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4cm de espessura de espessura e alta densidade. Acabamento em pintura eletrostática.	UN	5,000	2.526,04	12.630,20
36	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LTS	UN	30,000	19,53	585,90
37	CAIXA TERMICA 24 LT, na cor azul marinho	UN	20,000	244,83	4.896,60
38	CAIXA TÉRMICA 60 LITROS NA COR AZUL MARINHO	UN	30,000	267,42	8.022,60
39	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica articulável para movimentos fowler, semi-fowler, tredelemburg, flexão, cardíaco, sentado e elevação. Acompanha colchão compatível de densidade mínima de 28. Descrição: Acionamento dos movimentos através de motor elétrico com controle manual; Cabeceira e pesseira removíveis em material termoplástico de alta resistência; Base de tubos retangulares e carenagem em material termoplástico de alta resistência; Para-choques redondos na cabeceira e pesseira; Quadro de leito em tubos retangulares; Leito em chapa de aço; Rodízios de 4 cm de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal; Quatro grades em material termoplástico de alta resistência, que executam os movimentos giratórios e retráteis para baixo do leito; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Acompanha suporte se soro cromado. Dados técnicos: Comprimento total de no mínimo 2070mm, largura total de no mínimo 1070mm, comprimento do leito de no mínimo 1885mm, largura do leito de no mínimo 900mm, Altura do leito abaixado de no máximo 550mm, altura máxima de 1200, altura mínima de 1000mm.	UN	30,000	8.249,07	247.472,10
40	CÂNULA DE GUEDEL, JOGO COM 6 PEÇAS (N° 0, 1, 2, 3, 4, 5). MATERIAL: PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO.	JG	30,000	19,58	587,40
41	Cardioversor bifásico com marcapasso transcutâneo, impressora, módulo DEA, oximetria (SPO2), pás internas, bateria, comando nas pás e memória de ECG.	UN	3,000	22.932,04	68.796,12



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

42	Carro de Administração de setorial de medicamentos: Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Composto de 25 compartimentos com guias deslizantes, para medicações. Montado sobre 04 rodízios de 04?, 02 fixos e 02 giratórios, a fim de proporcionar o direcionamento correto quando em movimento. Dotado de chave ou sistema de trava para lacre (OPCIONAL). Dispõe de protetor lateral anti-choques.	UN	5,000	1.445,33	7.226,65
43	Carro de Curativo com balde e com bacia: prateleiras em fiberglass, bacia e balde.	UN	3,000	823,15	2.469,45
44	Carro de emergência (parada), modelo compacto, verstátil e robusto para guarda de medicações, e aparelhos necessários ao pronto atendimento e urgência. Modelo com acessórios de oxigenoterapia.	UN	3,000	2.865,30	8.595,90
45	Cinto Tirante Aranha Adulto; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	UN	5,000	60,06	300,30
46	Cinto Tirante Aranha Infantil; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.	UN	5,000	48,54	242,70
47	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK TAMANHO BB, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA, FECHO EM VELCRO, CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL.	UN	5,000	16,51	82,55
48	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK TAMANHO G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA, FECHO EM VELCRO, CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL.	UN	5,000	21,51	107,55
49	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA, FECHO EM VELCRO, CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL.	UN	5,000	20,75	103,75
50	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA, FECHO EM VELCRO, CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL.	UN	5,000	22,10	110,50
51	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK TAMANHO P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA, FECHO EM VELCRO, CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL.	UN	5,000	21,73	108,65



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

52	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA, FECHO EM VELCRO, CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL.	UN	5,000	22,11	110,55
53	Colchão hospitalar solteiro revestido em napa, densidade 28, com zíper, dimensão 188x88x12	UN	30,000	415,60	12.468,00
54	Colchão piramidal solteiro perfilado tipo "caixa de ovo", anti escaras, medindo 188 X 090 X 4cm e densidade 28	UN	15,000	102,82	1.542,30
55	COMADRE PLASTICA 1,3L	UN	30,000	15,72	471,60
56	COMADRE TIPO PÁ EM INOX. SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	UN	30,000	130,57	3.917,10
57	Cortador de anel em aço inox, possui alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel; apoio para os dedos; aerrilha afiada substituível; cabo cromado.	UN	5,000	55,84	279,20
58	CUBA REDONDA PARA ASEPSIA 9CM (300ML) EM AÇO INOX	UN	5,000	15,19	75,95
59	CUBA RIM INOX	UN	120,000	37,48	4.497,60
60	Dispositivo elastico theraband 5,5m amarelo	UN	20,000	31,06	621,20
61	Dispositivo elastico theraband 5,5m azul	UN	20,000	39,65	793,00
62	Dispositivo elastico theraband 5,5m branca	UN	20,000	29,71	594,20
63	Dispositivo elastico theraband 5,5m cinza	UN	20,000	54,68	1.093,60
64	Dispositivo elastico theraband 5,5m preta	UN	20,000	46,32	926,40
65	Dispositivo elastico theraband 5,5m vermelha	UN	20,000	35,71	714,20
66	Divã para exames clínicos e fisioterapia. Armação tubular de 1/4, esmaltada, leito acolchoado em espuma e napa na cor preta, cabeceira reclinável. Dimensões 180cm comp x 65cm larg x 80cm altura.	UN	2,000	359,04	718,08
67	DRENO DE PENROSE C/ GAZE ESTERILIZADO Nº 1 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	500,000	25,67	12.835,00
68	DRENO DE PENROUSE N. 2 COM GAZE ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUAL	UN	300,000	33,08	9.924,00
69	Escadinha de 02 degraus. Tubular modelo, confeccionada em estrutura de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó degraus em MDF, com revestimento borracha anti-derrapante. Pés dotados de ponteiros de plástico.	UN	10,000	61,00	610,00
70	Esfigmomanômetro Aneróide s/ esteto com braçadeira em nylon com fecho de metal adulto	UN	30,000	116,08	3.482,40
71	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO COM OLIVAS MACIAS PARA AUSCUTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA AO ORGANISMO. APRESENTA TUBO DUPLO PARA UMA AUSCULTA MAIS PRECISA. ÂNGULO ANATÔMICO EM METAL DE FÁCIL AJUSTE AO ROSTO.	UN	20,000	240,88	4.817,60
72	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL	UN	10,000	54,82	548,20
73	Faixas elásticas para Exercícios. Indicada para exercícios de fortalecimento de MMSS e MMII.	UN	10,000	45,08	450,80
74	Fio de sutura algodão com agulha. Origem: Mista e sintética. Não absorvível. Multifilamentar torcido. Composição: Algodão 30% e Poliéster 70%. Indicado para aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ligadura e odontologia. Cor Preto. Comprimento: 45cm. Esterilização: Radiação Gama ou óxido de etileno. Cx com 24 envelopes. Tamanho: 0	CX	20,000	46,44	928,80



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

75	Fio de sutura algodão com agulha TM 2-0. Origem: Mista e sintética. Não absorvível. Multifilamentar torcido. Composição: Algodão 30% e Poliéster 70%. Indicado para aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ligadura e odontologia. Cor Preto. Comprimento: 45cm. Esterilização: Radiação Gama ou óxido de etileno. Cx com 24 envelopes. Tamanho: 2-0	CX	20,000	46,44	928,80
76	Fio de sutura algodão com agulha TM 3-0. Origem: Mista e sintética. Não absorvível. Multifilamentar torcido. Composição: Algodão 30% e Poliéster 70%. Indicado para aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ligadura e odontologia. Cor Preto. Comprimento: 45cm. Esterilização: Radiação Gama ou óxido de etileno. Cx com 24 envelopes. Tamanho: 3-0	CX	20,000	46,44	928,80
77	Fio de sutura algodão com agulha TM 4-0. Origem: Mista e sintética. Não absorvível. Multifilamentar torcido. Composição: Algodão 30% e Poliéster 70%. Indicado para aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ligadura e odontologia. Cor Preto. Comprimento: 45cm. Esterilização: Radiação Gama ou óxido de etileno. Cx com 24 envelopes. Tamanho: 4-0	CX	20,000	46,44	928,80
78	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 5,0CMX10M	UN	2.000,000	4,26	8.520,00
79	FITA REAGENTE P/ AUTOCLAVE, 19M, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN.	500,000	4,22	2.110,00
80	Fixador para tubo Endotraqueal: Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento. Tamanho adulto.	UN	100,000	27,11	2.711,00
81	FLUXOMETRO 02	UN	20,000	44,93	898,60
82	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UN.	20,000	54,75	1.095,00
83	Frasco Coletor de Urina 24 horas	UN	30,000	6,46	193,80
84	GARROTE PARA PUNÇÃO TIPO FREE-HAND	UN	3.100,000	5,93	18.383,00
85	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91, 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS DE FORMATO 91CMX91M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000,000	29,41	29.410,00
86	GUARDANAPO 33X33 FOLHA DUPLA PCT C/500	PCT	300,000	1,80	540,00
87	HAMPER TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,000	369,31	1.846,55
88	HIPOCLORITO 1% (SOLUCAO DE MILTON) 1LT (ODONTO)	UN	500,000	3,60	1.800,00
89	KIT DE APARELHO NEBULIZADOR COMPLETO. MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO. ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA INFANTIL E MANGUEIRA COM CONECTOR. BIVOLT.	UN	20,000	174,60	3.492,00
90	Kit de nebulização adulto na cor transparente, com mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml.	UN	30,000	6,45	193,50
91	Kit de nebulização infantil na cor transparente, com mangueira e 01 copo reservatório com capacidade para 10ml.	UN	30,000	6,41	192,30
92	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, CURVA, AÇO INOX, ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL TAMANHO 0	UN	5,000	96,51	482,55
93	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, CURVA, AÇO INOX, ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL TAMANHO 1	UN	5,000	97,27	486,35
94	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, CURVA, AÇO INOX, ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL TAMANHO 2	UN	5,000	111,42	557,10
95	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, CURVA, AÇO INOX, ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL TAMANHO 3	UN	5,000	111,42	557,10
96	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, CURVA, AÇO INOX, ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL TAMANHO 4	UN	5,000	113,39	566,95
97	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, CURVA, AÇO INOX, ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL TAMANHO 5	UN	5,000	100,04	500,20



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

98	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL	UN	50,000	39,98	1.999,00
99	LANCETADOR DO MESMO MODELO QUE AS LANCETAS	UN	200,000	7,86	1.572,00
100	Lancetas para Lancetador cx com 100 um do mesmo modelo que lancetador	CX	1.000,000	8,80	8.800,00
101	LANTERNA PUPILAR PARA PILHA AA	UN	60,000	10,64	638,40
102	LENÇOL DE BORRACHA SOLTEIRO COM 26 UNIDADES	PCT	20,000	18,33	366,60
103	LIXEIRA COM PEDAL 25L COM SUPORTE PARA SACO DE LIXO	UN	20,000	86,17	1.723,40
104	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES	CX	1.000,000	3,70	3.700,00
105	LUVA PLÁSTICA ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100 UNIDADES	CX	1.500,000	9,33	13.995,00
106	MALETA PRIMEIRO SOCORROS EM PVC NA COR BRANCA COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS.	UN	30,000	100,30	3.009,00
107	Mandril para entubação endotraqueal adulto e infantil: Facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica Satin-Slip, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal.	UN	15,000	648,23	9.723,45
108	Manguito em látex ou PVC infantil	UN	20,000	8,24	164,80
109	Manguito em látex ou PVC obeso	UN	20,000	15,47	309,40
110	Manometro para Esfigmomanômetro	UN	20,000	99,26	1.985,20
111	Manta térmica de aquecimento individual adulto: Manta térmica aluminizada. Indicada para o resgate de pacientes. Confeccionada em poliéster metalizada Produto inflamável.	UN	5,000	12,48	62,40
112	Manta térmica de aquecimento individual infantil: Manta térmica aluminizada. Indicada para o resgate de pacientes. Confeccionada em poliéster metalizada Produto inflamável	UN	5,000	14,07	70,35
113	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	UN	30,000	13,59	407,70
114	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	30,000	15,45	463,50
115	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	300,000	3,13	939,00
116	MÁSCARA DE VENTURY INFANTIL	UN	100,000	20,02	2.002,00
117	MASCARA DESCARTAVEL EM TIRAS CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NAO TECIDO,ATOXICO HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW, MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS.	UN	100,000	4,19	419,00
118	Máscara Laringea reutilizavel infantil: e constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral (nº 1, 1,5, 2, 2,5 e 3)	UN	10,000	63,46	634,60
119	Mascara Laringea reutilizavel adulto: constituída de cloreto de polivinila (PVC) só para inserção oral e preservação de via área. (nº 4, 5 e 6)	UN	10,000	65,81	658,10
120	MESA ANTROPOMÉTRICA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA COM CURSOS DE MEDIÇÃO. DIMENSÕES: 0.90M COMP. X 0,50M LARG. X 0,90M ALT.	UN	10,000	532,79	5.327,90
121	Mesa Auxiliar Semi Circular, Estrutura: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. Tampo e Prateleira: Confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com perfil T de ¾ x 1/8. Rodízios: Giratórios de 3", sendo 2 com freios em diagonal. Dimensões: 1,20 x 0,40 x 0,80 (C x L x A). Peso: 12 Kg.	UN	3,000	675,08	2.025,24
122	Mesa auxiliar inox com 04 rodízios 40x40x80cm	UN	5,000	266,25	1.331,25



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

123	Mesa de cabeceira fechada pintada na cor branca com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m	UN	5,000	360,00	1.800,00
124	Mesa ginecológica estofada. Características técnicas: Estrutura em tubos redondos 31,75 x 1,20mm recurvados na cor branca. Leito em madeira aglomerada 18mm com espuma de alta densidade, revestido em corvim preto. Assento fixo. Encosto e apoio para pernas reclináveis com porta coxas e anexos cromados. Pés com ponteiros de borracha. Dimensões: comp. 1,80 x Larg.0,50 x alt.0,85cm	UN	10,000	414,40	4.144,00
125	Monitor Multiparâmetro com Eletrocardiograma, oximetria (SPO2), pressão não invasiva, respiração, temperatura, monitor LCD de 10" a 12" monocromático, débito cardíaco, capnografia e pressão invasiva.	UN	3,000	10.381,57	31.144,71
126	Negatoscópio 01 corpo: Aço com pintura eletrostática em pó	UN	5,000	246,26	1.231,30
127	OCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO COM CA	UN	50,000	4,91	245,50
128	ÓXIMETRO DE PULSO COMPACTO PEDIÁTRICO. ALTA PRECISÃO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM APENAS UM TOQUE NO BOTÃO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE. DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	UN	20,000	407,56	8.151,20
129	PAPAGAIO EM INOX, CAPACIDADE PARA 1000ML	UN	50,000	80,57	4.028,50
130	PAPAGAIO PLASTICO capacidade para 1000ml	UN	150,000	7,60	1.140,00
131	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30 rolo	UN	4,000	3,92	15,68
132	PAR DE CANELEIRA DE 1KG	UN	5,000	41,63	208,15
133	PAR DE CANELEIRA DE 2KG	UN	5,000	48,70	243,50
134	PAR DE HALTERES DE 1KG	UN	5,000	18,21	91,05
135	PAR DE HALTERES DE 2KG	UN	5,000	33,32	166,60
136	PÊRA INSUFLADORA PARA APARELHO DE PRESSÃO EM LÁTEX COM VÁLVULA.	UN	25,000	110,57	2.764,25
137	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	UN	500,000	2,92	1.460,00
138	PERA PARA ESFIGMOMANOMETRO	UN	20,000	7,87	157,40
139	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10CM EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	10,000	7,59	75,90
140	PINÇA CITELLI SACA BOCADO 18,5CM EM AÇO INOX.	UN	30,000	648,97	19.469,10
141	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	30,000	23,41	702,30
142	POLIFIX (VIAPLAST) 2 VIAS, DESCARTAVEL, EM PVC, ESTERIL, APIROGENICA C/CLAMP. EMBALADADO UNITARIAMENTE	UN	500,000	0,88	440,00
143	POLIFIX (VIAPLAST) 4 VIAS, DESCARTAVEL, EM PVC, ESTERIL, APIROGENICA C/CLAMP. EMBALADADO UNITARIAMENTE	UN	3.000,000	1,54	4.620,00
144	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO	UN.	500,000	20,62	10.310,00
145	A Prancha de imobilização em polietileno amarela, possui aberturas para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça como acessórios. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raio-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Dimensões: Comprimento aberta 1830mm; largura aberta 440mm; altura máxima 65mm.	UN	5,000	505,29	2.526,45
146	PROTETOR SOLAR COM FILTRO SOLAR, FATOR 30, 200ML	UN	400,000	12,56	5.024,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

147	RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO	UN	10,000	21,59	215,90
148	RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	UN	10,000	21,59	215,90
149	Sacos plasticos 4cmx 20cm transparente para fazer barreiras e recobrir pontas de alta rotação, baixa rotação e seringa triplice, pacote com 10 unidades	PCT	500,000	0,44	220,00
150	SERINGA DE 60ML, PARA ALIMENTAÇÃO	UN.	5.000,000	3,04	15.200,00
151	SERINGA DESC. 1ML SEM AGULHA DE ACORDO C/ nr 32	UN	50.000,000	0,58	29.000,00
152	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/MANDRIL INTERNO E SERINGA C/LUBRIFICANTE N.12	UN.	700,000	13,24	9.268,00
153	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/MANDRIL INTERNO E SERINGA C/LUBRIFICANTE N.14	UN	300,000	13,22	3.966,00
154	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN	500,000	0,64	320,00
155	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UN	90,000	3,56	320,40
156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	170,000	2,58	438,60
157	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	180,000	2,59	466,20
158	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	80,000	2,59	207,20
159	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	50,000	2,59	129,50
160	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UN	50,000	2,59	129,50
161	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UN	50,000	2,75	137,50
162	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UN	60,000	3,16	189,60
163	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.10 PARA CATETERISMO VESICAL	UN.	60,000	3,64	218,40
164	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC TRANSPARENTE Nº 4, EMBALADA UNITARIAMENTE.	UN	60,000	0,50	30,00
165	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC TRANSPARENTE Nº 6, EMBALADA UNITARIAMENTE.	UN	50,000	0,51	25,50
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC TRANSPARENTE Nº 6, EMBALADA UNITARIAMENTE.	UN	100,000	0,54	54,00
167	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC TRANSPARENTE Nº 4, EMBALADA UNITARIAMENTE.	UN	110,000	0,62	68,20
168	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.20, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN.	110,000	1,32	145,20
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.6, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN	110,000	0,64	70,40
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	110,000	0,81	89,10
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	110,000	0,91	100,10
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	210,000	1,09	228,90
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	110,000	1,18	129,80
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UN	300,000	0,65	195,00
175	SONDA URETRAL Nº 04 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAME	UN	1.000,000	0,53	530,00
176	SONDA URETRAL Nº 12 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN	100,000	0,73	73,00
177	SONDA URETRAL Nº 16 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN	3.500,000	0,67	2.345,00
178	SONDA URETRAL Nº 18 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN	300,000	0,74	222,00
179	SONDA URETRAL Nº 20 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UN	100,000	0,74	74,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

180	Suporte de soro de parede com uma haste de 1m para fixação em chapa de aço. Haste resistente em tubo com giro de 180 graus, 4 ganchos, totalmente esmaltado. Indicado para uso hospitalar e clínicas.	UN	20,000	168,10	3.362,00
181	Suporte de Soro, Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de \varnothing 3/4 x 1,20 mm, com 4 ganchos de \varnothing 3/16 com término em X com regulagem de altura . Coluna: Confeccionada em tubo de aço carbono de \varnothing 1" x 1,20 mm. Base: Confeccionada em alumínio fundido. Rodízio: Giratórios de \varnothing 2". Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: 0,50 x 0,50 x 1,50 altura mín.; 2,30 altura máx. (C x L x A). Peso: 15 Kg.	UN	15,000	227,72	3.415,80
182	TERMÔMETRO CLINICO DE MERCÚRIO	UN	100,000	6,10	610,00
183	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DE CAPELA, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA E RESISTENTE A ÁGUA.	UN	15,000	53,78	806,70
184	TERMOMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA	UN	30,000	68,33	2.049,90
185	Tesoura Metzemaum 15cm reta. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 12cm, Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,000	23,54	235,40
186	Tesoura Metzemaum 15cm curva – ABC. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 15cm, Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,000	22,44	224,40
187	Tesoura Spencer 9cm reta para retirar pontos em aço inoxidável	UN	20,000	21,75	435,00
188	Torneiras 3 vias: para a aplicação de medicamentos em terapias intra-venosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável. Uso único; Esterilizada por óxido de etileno (ETO); Corpo transparente; Bico luer lock e Bico luer-slip	UN	3.000,000	0,71	2.130,00
189	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO, PCTE C/100UN	PCT	50,000	7,42	371,00
190	TUBO OROTRAQUEAL N.05 COM CUFF	UN	50,000	3,60	180,00
191	TUBO OROTRAQUEAL N.09, COM CUFF	UN	50,000	3,92	196,00
192	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3 COM CUFF	UN	50,000	3,86	193,00
193	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5 COM CUFF	UN	50,000	3,79	189,50
194	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4 COM CUFF	UN	50,000	3,60	180,00
195	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF	UN	50,000	3,83	191,50
196	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF	UN	50,000	3,83	191,50
197	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6 COM CUFF	UN	100,000	3,86	386,00
198	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF	UN	100,000	3,80	380,00
199	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7 COM CUFF	UN	200,000	3,80	760,00
200	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF	UN	150,000	3,79	568,50
201	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8 COM CUFF	UN	100,000	3,89	389,00
202	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF	UN	100,000	3,89	389,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

203	UMIFICADOR COMPLETO PARA OXIGENIO	UN	15,000	9,39	140,85
204	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM 1.000 ML.	UN.	50,000	18,87	943,50
205	VASELINA SOLIDA POTE 500 G	UN	50,000	17,46	873,00
				Total	994.613,48

Os Itens abaixo deverão ser apresentados suas respectivas amostras, na forma do anexo III.

Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 73 e 85.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

PREGÃO Nº 07/2015 – PR/PMCB.

PROCESSO Nº 11/2015 – PMCB.

OBJETO: "Contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por item com Registro de Preço para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de Baixo. A relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo II do Edital e faz parte integrante do mesmo".

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora dos itens deste processo deverá efetuar a entrega das amostras dos itens vencedores, em até 48 (quarenta e oito) horas, no departamento de licitação, para que o agente responsável, a Sra. Carla da Silva Aguiar devidamente designada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, possa avaliar os mesmos e dar o respectivo parecer.

No dia útil seguinte a data final para apresentação das amostras, será realizada a análise das mesmas mediante sessão pública, na sala de licitação, com início as 09h00min.

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar etiquetadas contendo o nº do Pregão Presencial 07/2015, nº do item e nome da Empresa.

Os itens objeto dessa licitação ficarão em poder do Fundo Municipal de Saúde até a homologação do processo. Caso o licitante não requeira a retirada das amostras, dentro de 05 (cinco) dias, após a homologação, os mesmos serão destinados a uso pela Secretaria de Saúde.

Esta análise possui caráter eliminatório.

Modelo de etiqueta

PREGÃO Nº 07/2015 – PR/FMS.
PROCESSO Nº 11/2015 – FMS.
Item 01
Empresa:
CNPJ:



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

AO EDITAL DE PREGÃO 07/FMS/2015

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 07/FMS/2015, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 07/FMS/2015

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 07/FMS/2015, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 07/FMS/2015, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos ____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

A N E X O – VII

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº 07/2015 – PR/FMS.

PROCESSO Nº 11/2015 – FMS.

OBJETO: "Contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por item com Registro de Preço para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Capivari de baixo. A relação com quantidades e especificações encontra-se no anexo II do Edital e faz parte integrante do mesmo".

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 07/2015-FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa